LEI Nº 383/08.

SÚMULA:
"ALTERA VALORES DAS METAS E OBJETIVOS DO QUADRO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE METAS FISCAIS DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterados os valores das metas e objetivos dos quadros de atividades e Projetos de metas fiscais, vinculados ao FUNDEB 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), da LDO – Lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2009, substituídos pelos valores identificados nos quadros em anexos, que farão parte integrantes desta Lei:

Parágrafo Único: - Os quadros de anexos, com os valores alterados, de que trata o caput do artigo, serão anexados à LDO – Lei de diretrizes orçamentárias, para o Exercício de 2009, substituindo os anteriores.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 15 de dezembro 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 15/12/2008 a 15/01/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete